

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1799 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 - Atualiza monetariamente os valores concernentes às tarifas de embarque no Terminal Rodoviário de Sobral e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "a", do inciso XVIII, do art. 7.º, combinado com o inciso XVIII, do art. 66, ambos da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, a necessidade de se manter o poder aquisitivo dos valores cobrados a título de taxas e tarifas pelo Poder Público e seus agentes concessionários; DECRETA: Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores concernentes às tarifas de "embarque regional", "embarque intermunicipal" e "embarque interestadual", conforme os valores abaixo: Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, em 30 de novembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

Tarifa	Valor atualizado
Embarque regional	R\$ 0,70
Embarque intermunicipal	R\$ 1,75
Embarque interestadual	R\$ 2,60

DECRETO Nº 1803/2016 - Dispõe sobre a homologação do Concurso Público realizado com base no Edital nº 01/2015, da Prefeitura Municipal de Sobral, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais, bem como no Edital nº 01/2015, da Prefeitura Municipal de Sobral; CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público realizado com fundamento no Edital nº 01/2015, para provimento dos cargos de Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Sobral; DECRETA: Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Sobral, como Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde. Art. 2º - Faz parte integrante do presente Decreto os Anexos I e II, contendo a relação dos aprovados, publicados como integrantes do Edital nº 23/2016, no Diário Oficial do Município nº 812, de 22 de novembro de 2016, às fls. 9 a 24. Art. 3º - A convocação dos aprovados no concurso público, quando ocorrerem, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Art. 4º - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito à avaliação de desempenho, de acordo com os critérios previstos para o período probatório, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sobral, instituído pela Lei Municipal nº 038/92. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1804 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 - Prorroga o prazo de implantação do investimento no imóvel doado por força do Decreto Nº 1499/13, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 08 de setembro de 2017, o prazo para implantação do investimento no imóvel doado à SOREX DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA EM SOBRAL-CE, por força do Decreto nº 1499/13, tendo como objeto o cumprimento exclusivo a implantação de um comércio varejista de peças e acessórios novos para Veículos, um terreno de forma trapezoidal, com canto arredondado com área de 934,12m², pertencente ao patrimônio domínial do Município de Sobral, consistindo no Lote 04, da Quadra 12, do Loteamento Terra Nova, situado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, havido pela matrícula nº 12.855, de 10 de setembro de 2014, do Cartório do 1º Ofício deste Município, apresentando as seguintes delimitações retificadas: ao Leste com a Rua do Comércio, onde mede 31,10 metros; pelo lado direito (SUL), com a Rua do Escambo, numa extensão de 29,34 metros; pelo lado esquerdo (NORTE), com o lote 05 da Quadra 12, pertencente a Paulo Moacillo Melo (Mat. 12170/1ª Zona), numa extensão de 34,21 metros e, pelos fundos (OESTE), medindo 30,00 metros, com o lote 03 Quadra 12, que dá de frente para a Rua do Escambo, pertencente a Ferpama Administração, Participações e Investimentos Ltda (Mat. 12411/1ª Zona), lado par, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n.º 02.02.1136.03.077.0180.0000, controle 59271. Art. 2º A prorrogação para implantação do investimento do bem imóvel tem por finalidade exclusiva a implantação de um empreendimento de um comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores no Município de Sobral. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de DEZEMBRO de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SOBRAL - DECRETO DE Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. Em conformidade com o Art. 5º da Lei de Nº 968 de 20 de outubro de 2009, de criação do CMDPPDS, que diz que: "O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 24 membros, 12 titulares e 12 suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades..." Apresentamos a seguinte composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sobral, que atuará durante o Biênio 2016/2018. Entidades e Usuários da Sociedade Civil eleitos no Fórum dia 20/09/16: Entidades: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- (Sobral-CE)); -Titular: Francisca Misslene Alves Farrapo; -Suplente: Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães; CEFAS(Centro de Formação e Apoio ao Surdo Dom Fernando Saburido); -Suplente: Sara Rocha Silva; APNE(Associação dos Portadores de Necessidades Especiais da Região Norte do Estado do Ceará); - Titular: Cristina Maria Nunes de Sousa; ASPA(Associação Sobralense de Paradesporto); -Suplente: João Marques Torres Júnior; Representantes dos conselhos dos profissionais que trabalham com a pessoa com deficiência: -Titular: Gizélia dos Santos Fernandes(Atendimento Educacional Especializado); - Suplente: Daniel Eugênio Saraiva Filho(Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- IFCE Sobral); Usuários: Representação dos deficientes auditivos: -Titular: Iara Leite Sousa; Representação dos deficientes visuais: -Titular: Denise Lopes Lima; -Suplente: Felipe da Silva Liberato; Representação dos deficientes intelectuais: -Titular: Francisca Daniele de Lima Cardoso; -Suplente: Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas. Representantes do Poder Público: Secretaria de Educação: -Titular: Sílvia Maria Frota Cavalcante de Araújo; -Suplente: Ilani Marques Souto Araújo; Secretaria de Saúde: -Titular: Ana Lysia Dias Mont'Alverne; -Suplente: Ana Eugênia Magalhães Linhares; Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza: -Titular: Sabrina Oliveira Silva; -Suplente: Eva Samara da Cruz Leal; Secretaria de Esportes/ Secretaria de Cultura e Turismo: -Titular: Elys Regina Freires de Castro; -Suplente: Vicente de Paulo Batista de Sousa; Secretaria de Urbanismo: -Titular: Tiago Araújo Pereira; -Suplente: Silvana Maria Mesquita Alves; SINE-IDT de Sobral/Secretaria de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: -Titular: Marylane Ponte Feijão Borba; -Suplente: Maria do Livramento Albuquerque. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito.

PORTARIA Nº 27/2016 - Nomeia Comissão Especial de Seleção do Processo de Financiamento de Recuperação de Imóveis Privados situados na área de tombamento e entorno do Sítio Histórico do Município de Sobral - Ceará. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e IV do art. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve nomear Comissão Especial de Seleção do Processo de Financiamento de Recuperação de Imóveis Privados situados na área de tombamento e entorno do Sítio Histórico do Município de Sobral - Ceará, nos termos do Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Município de Sobral e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Processo Administrativo nº 01496.001202/2011-78) RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeadas para compor a Comissão Especial de Seleção do processo de financiamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Imóveis Privados, instituído por força do Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Município de Sobral e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (Processo Administrativo nº 01496.001202/2011-78) os seguintes servidores: a) Francisco Alexandre Veras de Freitas, representando do IPHAN; b) Cassiano de Almeida Matos, representante da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral; c) Alex Melo de Aguiar, representante da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral; d) Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves, representante da Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral. Art. 2º A comissão terá atribuição de execução, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas relacionadas e decorrentes da execução do Convênio nº 760611/2011, firmado entre o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Prefeitura Municipal de Sobral, tais como a divulgação do edital, a organização e a divulgação dos resultados, o monitoramento das propostas e acompanhamento e medição das obras executadas com o financiamento. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral - CE, 22 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA NETO - Prefeito do Município de Sobral.

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 418/2016-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0704516 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o(a) servidor(a) FRANCISCO ITULO AGUIAR COSTA, ocupante do cargo de Relações Públicas, Matrícula Nº 4501, lotado na



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Djalma Gomes

Secretário da Gestão

Iracema Rodrigues Sampaio de Souza

Secretária Interina da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matoso de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1992 à 09 de outubro de 1997, a que faz jus, a ser gozada no período de 01 de dezembro de 2016 à 28 de fevereiro de 2017. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 419/2016 –SG - Estabelece de expediente corrido em todas as repartições da Administração Pública Municipal, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “K” do Inciso IV, do Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.196, de 07 de fevereiro de 2013; e CONSIDERANDO, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos últimos dias úteis do ano; CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente; RESOLVE: Art. 1º – Fica estabelecido ponto facultativo os expedientes dos dias 23 e 30 de dezembro de 2016, das 14:00 às 18:00, devendo os servidores/empregados cumprirem seu horário de trabalho da 8 às 13 horas ininterruptamente. Parágrafo Único – Os servidores da Secretaria da Saúde, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública, Farmácia Popular e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE que se encontrarem em serviço nesse dia, terão seus expedientes normais. Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de dezembro de 2016. JOSÉ DJALMA GOMES - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 14.866/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. SÉRGIO RICARDO FLORÊNCIO LIMA – Matrícula nº 17621, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 14.868/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a partir desta data o Sr. VITOR MEDEIROS VASCONCELOS – Matrícula nº 19606, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

EDITAL Nº 024/2016 - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTENTADOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS O Município de Sobral, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada por sua secretária, Dra. Mônica Souza Lima, tendo em vista o ingresso de recursos questionando o resultado final do

Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, RESOLVE: I. Informar, inicialmente, que as razões expostas no recurso intentado pelo candidato Dennis Maclean Brandão Linhares, já foram objeto de análise e averiguação in loco, por parte da Comissão Organizadora do Concurso, no processo administrativo nº 022/2016 de 16 de março de 2016, decorrente do recurso intentado pela candidata Joelma Albuquerque de Mesquita, onde inclusive foi questionada, a territorialidade do próprio recorrente, não possuindo assim, conforme decisão anterior, qualquer fundamentação legal. II. Indeferir os recursos interpostos, tendo em vista que, além de não possuírem qualquer fundamentação legal, foram considerados extemporâneos, sendo, portanto, preclusos. Registre-se, Publique-se Divulgue-se. Sobral, CE, 20 de dezembro de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – SESA

1) Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2016 - SESA, instituída pela Portaria nº 093/2016, para abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 01/2016 - SESA, que tem por objeto realizar gerenciamento de atividades em saúde de acordo com o SUS, bem como apoio em assistência, manutenção, almoxarifado e ambiência das unidades de atenção em saúde.

2) Abertos os trabalhos, foi constatado que apresentaram envelopes contendo propostas ao certame os seguintes interessados:

– Instituto para Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde da Família - IDETSF;

3) Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de Proposta de Trabalho do IDETSF, que se encontrava nesta Comissão devidamente lacrado desde a abertura do procedimento do Chamamento Público nº 001/2016 - SESA, sendo toda documentação devidamente conferida e vistada pela Comissão.

4) Após, a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2016 reuniu-se para análise a documentação de habilitação e da Proposta de Trabalho.

5) Ato contínuo, procedeu-se a análise da documentação do IDETSF referente aos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

6) Após análise da documentação do IDETSF referente aos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2016, a mesma foi considerada classificada/habilitada.

7) Ato contínuo, procedeu-se a análise do Plano de Trabalho do IDETSF nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

8) Após análise do Plano de Trabalho do IDETSF nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2016, a mesma foi considerada vencedora, em virtude de ter apresentado Plano de Trabalho em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 01/2016 e ter apresentado menor preço global para realização dos objetivos constantes no item “3” e “subitens 1 e 2” do Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Sobral, 19 de dezembro de 2016.

Monika Fernandes Portela
Presidente

Lucas Silva Aguiar
Membro

Viviane de Moraes Cavalcante
Membro

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO – CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino do Esporte Rosaldo Costa Freire. **CONTRATADA:** Empresa CONSTRUTORA E & J LTDA-ME. **Objetivo:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade de São Francisco, Distrito de Jordão, no Município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade Tomada de Preço Nº 011/2015. Vigência: 18 de maio de 2016 a 18 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO – CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino do Esporte Rosaldo Costa Freire. **CONTRATADA:** Empresa CONSTRUTORA E & J LTDA-ME. **Objetivo:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade de Recreio, Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade Tomada de Preço 012/2015. Vigência: 18 de maio de 2016 a 15 de novembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino do Esporte Rosaldo Costa Freire. **CONTRATADA:** Empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. **Objetivo:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para Contratação de Empresa Especializada na Construção de Mini Estádio na localidade do Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Modalidade Tomada de Preço nº 010/2015. Vigência: 18 de maio de 2016 a 18 de novembro de 2016.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE COORDENADORES E AGENTES SOCIAIS DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), CONVÊNIO Nº 811153/2014. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria do Esporte, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado da última etapa do processo seletivo para coordenadores e agentes sociais do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC, convênio nº 811153/2014, que consistiu na FORMAÇÃO – MÓDULO INTRODUTÓRIO I. Os critérios utilizados para avaliação foram: participação anterior em programas sociais, disponibilidade para assumir o cargo, participação nas atividades de forma individual e coletiva, postura profissional, interação entre os participantes, frequência e pontualidade. O prazo para interposição de recursos será da data da publicação até o dia 30 de dezembro. Os recursos deverão ser digitados e entregues pessoalmente em 01(uma) via original na Secretaria do Esporte. A análise dos recursos será realizada entre os dias 2 a 4 de janeiro. O resultado final será divulgado no dia 5 de janeiro de 2017.

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	ROSEMARY ALMEIDA MOUTA

COORDENADOR DE NÚCLEO		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	MÍLVIA MARIA DE LIMA SILVA
2	CLASSIFICADO	JEFFERSON ADRIANO DA SILVA
3	CLASSIFICADO	HERMELINDA FURTADO PRADO
4	CLASSIFICADO	VICTOR MATHEUS VASCONCELOS BARRRETO
5	CLASSIFICADO	ELYS REGINA FREIRES DE CASTRO
6	CLASSIFICADO	ROBSON FERNANDES FREITAS
7	CLASSIFICÁVEL	RAFAELA COSTA PORTO
8	CLASSIFICÁVEL	PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA
9	CLASSIFICÁVEL	ANA KERCIA MADEIRA SIQUEIRA
10	CLASSIFICÁVEL	GEILSON MOUTA CISNE

AGENTE SOCIAL: EXERCÍCIOS FÍSICOS		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	IZABELE THAÍS CARVALHO OLIVEIRA
2	CLASSIFICADO	FRANCISCA VALDENIA BRITO GONÇALVES
3	CLASSIFICADO	JOÃO PAULO PEDRO DE SOUSA
4	CLASSIFICADO	JOVANEIDA PEREIRA ARAÚJO
5	CLASSIFICADO	CAROLINA PONTE ARAÚJO
6	CLASSIFICADO	JAMYLE NOBRE DO NASCIMENTO
7	CLASSIFICÁVEL	RAYANNE SHIRLEY COSTA FARIAS
8	CLASSIFICÁVEL	JÉSSICA SOUSA DO NASCIMENTO
9	CLASSIFICÁVEL	FÁBÍLIA MARTINS DE SOUSA
10	CLASSIFICÁVEL	MARIA LÍLIA MARTINS DA SILVA
11	CLASSIFICÁVEL	MARIA CLEANE RODRIGUES BRAGA

AGENTE SOCIAL: ATIVIDADES ESPORTIVAS		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	ALEXANDRE SILVA COSTA
2	CLASSIFICADO	THAÍSE ABREU DA SILVA
3	CLASSIFICADO	SÁVIO JOSÉ TRINDADE DE SOUSA
4	CLASSIFICADO	FRANCISCO ALVES LINHARES
5	CLASSIFICADO	LUCAS PARCELLI DE SOUSA ARRUDA
6	CLASSIFICADO	ERI JOLNSON DE SOUSA VASCONCELOS
7	CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO ALAN FRUTUOSO
8	CLASSIFICÁVEL	ANTONIO ERICK DA SILVA
9	CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO JOSÉ MENDES JÚNIOR

AGENTE SOCIAL: LUTAS		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	FRANCISCO WELLIGTON CAVALCANTE RODRIGUES
2	CLASSIFICADO	FERNANDO DE MELO
3	CLASSIFICADO	FRANCISCO THIAGO CARNEIRO DE CASTRO
4	CLASSIFICADO	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA
5	CLASSIFICADO	JOÃO BATISTA DA SILVA
6	CLASSIFICADO	RAIMUNDO IRANILTON CIRIACO SOUSA
7	CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO
8	CLASSIFICÁVEL	JOSE RENATO DE SOUSA AIRES
9	CLASSIFICÁVEL	CARLOS ANTONIO XIMENES PAIVA
10	CLASSIFICÁVEL	JAIRLY JOSÉ MARQUES MESQUITA

AGENTE SOCIAL: ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	ANTONIO HUMBERTO DE SOUSA
2	CLASSIFICADO	JACKSON VASCONCELOS MENEZES
3	CLASSIFICADO	JOSE MATEUS ABREU BARROS
4	CLASSIFICADO	AURELICE DE ASSIS LIMA
5	CLASSIFICADO	ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES
6	CLASSIFICADO	TIAGO MARQUES DE FARIAS
7	CLASSIFICÁVEL	MARIA GECILDA FREIRE
8	CLASSIFICÁVEL	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
9	CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO RENAN DIAS MARQUES

AGENTE SOCIAL: DANÇA		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	JOÃO ROBSON ARAÚJO DA COSTA
2	CLASSIFICADO	ANDRÉ NATHANAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
3	CLASSIFICADO	JANAÍNA FERNANDES DE SOUSA
4	CLASSIFICADO	JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA
5	CLASSIFICADO	JOSÉ DE SOUSA DO NASCIMENTO NETO
6	CLASSIFICADO	NAYARA DA SILVA FREITAS
7	CLASSIFICÁVEL	MARIA CAMILA DE FREITAS PINHEIRO
8	CLASSIFICÁVEL	SAMILLY MARIA BASTOS SOUSA BRAGA
9	CLASSIFICÁVEL	ROSA ELAINE DE SOUSA CASTRO

AGENTE SOCIAL: JOGOS COGNITIVOS		
COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	CLASSIFICADO	SAMUEL FERREIRA MUNIZ
2	CLASSIFICADO	KAMILA MENEZES LINHARES
3	CLASSIFICADO	LUIZA TÁBITA DA CRUZ MAGALHÃES ALVES
4	CLASSIFICADO	FÁTIMA GLÓRIA SILVA
5	CLASSIFICADO	BRENO LOPES BRAGA
6	CLASSIFICADO	WILLIAM MESQUITA DE SOUSA

SECRETARIA DE URBANISMO

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - PROCESSO Nº.: 16.10.19.01/08 - LOTEAMENTO CONVIVER SOBRAL - Considerando o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente o atestado de conformidade de obra emitido pela Companhia Energética do Ceará – Coelce – datado em 04 de janeiro de 2016; a declaração da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE datada em 11 de maio de 2016, onde consta expressamente que as exigências de licenciamento ambiental foram atendidas; o parecer emitido pela Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral em 21 de dezembro de 2016, onde resta informado que foram atendidas as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 006 007/2000 e da Lei Federal nº

6.766/76 especialmente quanto ao traçado urbanístico, ao padrão de arruamento, tamanho mínimo de lotes e divisão das quadras, observância das áreas públicas nos termos aprovados no projeto; a declaração de recebimento do sistema de esgotamento sanitário emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, datada em 21 de novembro de 2016; o Ofício nº 498/2016 emitido pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos atestando que a obra da rede de Iluminação Pública do loteamento 1ª Etapa foi concluída e vistoriada; o Ofício nº 801/2016 emitido pela Secretaria de Obras informando que a Terraplanagem, a Pavimentação e a Drenagem Urbana do loteamento 1ª e 2ª Etapas, prancha nº 05 (quadras 01 a 11), encontram-se em atendimento ao projeto; bem como o Parecer Jurídico que garante os presentes autos, a Secretaria de Urbanismo de Sobral reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo o que recebe aprova o loteamento Conviver Sobral, recebendo a respectiva infraestrutura básica. Ressalta que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Sobral, 22 de dezembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

PARCER JURÍDICO - PROCESSO Nº.: 16.10.19.01/08 - Versam os presentes autos sobre requerimento de aprovação de obras e recebimento da infraestrutura básica obrigatória do loteamento Conviver Sobral apresentado pela empreendedora AG Imobiliária Ltda já qualificada na peça que inaugura o processo. Informa o requerente a plena execução das obras da infraestrutura básica dos equipamentos urbanos públicos a saber: escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Verificando todos os documentos que garantem os autos, constata-se a regularidade do empreendimento seja no que tange às infraestruturas básicas obrigatórias, seja no que tange ao parcelamento do solo propriamente dito. Esta Secretaria realizou diversas vistorias in loco, constatando que o loteamento atendeu às exigências urbanísticas da Lei Federal 6.766/76 e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, já que realizou a terraplanagem projetada, observou o traçado urbanístico e o padrão da malha viária, manteve o padrão dos passeios públicos, respeitou o tamanho mínimo de lotes e a divisão das quadras, resguardou as áreas públicas nos termos aprovados no projeto tendo realizado as respectivas doações. A rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi executada em conformidade com o projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE contemplando as exigências posteriores apresentadas pela autarquia. Além disso consta ainda termo de doação ao SAAE dos equipamentos que garantem o sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água que passam a compor o patrimônio público. A Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE atestou ainda o cumprimento das exigências ambientais o que se constata pelo próprio licenciamento restando observados os rigores ambientais exigidos para parcelamento do solo. Por fim, é por bem registrar que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Diante do exposto, opina a Procuradoria Geral do Município pelo cumprimento de todas as exigências legais reconhecendo ainda a plena execução das quadras 01 a 11 do loteamento de acordo com o projeto aprovado. Autos à Secretária de Urbanismo para, salvo melhor juízo, emissão de termo de recebimento de infraestrutura de loteamento próprio com a respectiva publicação no Impresso Oficial do Município. Sobral, 21 de dezembro de 2016. BRENO JESSEN BEZERRA - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

TERMO DE RECEBIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO - PROCESSO Nº.: 15.04.22.01/12 - LOTEAMENTO MORADA DOS VENTOS II - Considerando o teor dos autos do processo em epígrafe, especialmente os atestados de conformidade de obra emitidos pela Companhia Energética do Ceará – Coelce – em 15 de agosto de 2013 e 18 de outubro de 2012; a declaração da Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA - datada em 19 de novembro de 2015, onde consta expressamente que as exigências de licenciamento ambiental foram atendidas; o parecer emitido pela

Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral em 22 de dezembro de 2016, onde resta informado que foram atendidas as exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 006 007/2000 e da Lei Federal nº 6.766/76 especialmente quanto ao traçado urbanístico, ao padrão de arruamento, tamanho mínimo de lotes e divisão das quadras, observância das áreas públicas nos termos aprovados no projeto; a declaração de recebimento do sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, datada em 20 de dezembro de 2016; Termo de doação da estação elevatória de esgoto do Loteamento Morada dos Ventos II ao SAAE; bem como o Parecer Jurídico que garante os presentes autos, a Secretaria de Urbanismo de Sobral reconhece que o empreendimento está de acordo com os projetos aprovados e que observa a legislação aplicável, pelo o que aprova as obras do loteamento Morada dos Ventos II, recebendo a respectiva infraestrutura. Ressalta que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Sobral, 22 de dezembro de 2016. GIZELLA MELO GOMES - SECRETÁRIA DE URBANISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MEIO AMBIENTE.

PARECER JURÍDICO - PROCESSO Nº.: 15.04.22.01/12 - Versam os presentes autos sobre requerimento de aprovação de obras e recebimento da infraestrutura obrigatória do loteamento Morada dos Ventos II apresentado pela Construtora Mãe Rainha já qualificada na peça que inaugura o processo. Informa o requerente a plena execução das obras da infraestrutura básica dos equipamentos urbanos públicos a saber: escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Verificando todos os documentos que garantem os autos, constata-se a regularidade do empreendimento seja no que tange às infraestruturas básicas obrigatórias, seja no que tange ao parcelamento do solo propriamente dito. A Secretaria de Urbanismo realizou vistorias in loco, constatando que o loteamento atendeu às exigências urbanísticas da Lei Federal 6.766/76 e da Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, já que realizou a terraplanagem projetada, observou o traçado urbanístico e o padrão da malha viária, manteve o padrão dos passeios públicos, respeitou o tamanho mínimo de lotes e a divisão das quadras, resguardou as áreas públicas nos termos aprovados no projeto tendo realizado as respectivas doações. Verifica-se ainda que a infraestrutura de iluminação pública, energizações públicas e domiciliares foram executadas de acordo com os padrões exigidos pela Companhia Energética do Ceará – Coelce, como se vê pelo atestado de recebimento de obra. Neste particular, é por bem destacar que à época da aprovação do projeto de loteamento, a responsabilidade pela aprovação específica do projeto de iluminação pública e respectiva verificação de sua implantação era de responsabilidade da Coelce. Por força das resoluções nº 414/2010 e 479/2012, restou definido que somente partir de 31 de janeiro de 2014 o sistema de iluminação com seu respectivo Ativo Imobilizado em Serviço passariam a ser de responsabilidade do Município. Logo, todos os projetos de iluminação pública e energia domiciliar de loteamentos apresentados e aprovados em data anteriores são de responsabilidade da Coelce, que, por sua vez, já manifestou sua aprovação pelos documentos em anexo. Por fim, importa destacar que o loteamento encontra-se iluminado e energizado. A rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi executada em conformidade com o projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE contemplando as exigências posteriores apresentadas pela autarquia, e a estação elevatória de esgoto foi doada sem encargos através de termo próprio. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente – AMMA atestou ainda o cumprimento das exigências ambientais o que se constata pelo próprio licenciamento restando observados os rigores ambientais exigidos para parcelamento do solo. Por fim, é por bem registrar que o empreendedor permanece responsável pela garantia de todas as obras de infraestrutura do empreendimento pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua entrega, por força legal, devendo reparar ou retificar eventuais falhas em qualquer das obras de interesse público realizadas. Diante do exposto, opina a Procuradoria Geral do Município pelo reconhecimento da execução do loteamento de acordo com o projeto aprovado, tendo as obras de infraestrutura sido executadas de modo integral, pelo o que devem ser adotadas providências, salvo melhor juízo, para emissão do termo de recebimento de infraestrutura de loteamento pela Secretaria de Urbanismo com a respectiva publicação

no Impresso Oficial do Município. Sobral, 22 de dezembro de 2016. BRENO JESSEN BEZERRA - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. MARIA ZÉLIA PAIVA XAVIER inscrita no RG Nº 168469688 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 963.263.103-00, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 1.Objeto: Terreno medindo 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados); 2.Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 3.Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período; GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo SEURB - Secretaria de Urbanismo.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. LUCY KELLY RODRIGUES NASCIMENTO inscrita no RG Nº 2007791285-8 SSPDS-CE e CPF sob o Nº 062.927.963-29, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 4.Objeto: Terreno medindo 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados); 5.Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 6.Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período; GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo SEURB - Secretaria de Urbanismo.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - Extrato de Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, de um lado a Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, representado pela Secretária Titular a Sra. Gizella Melo Gomes e do outro lado a Sra. Tânia Clemon Gomes dos Santos, brasileira, RG Nº 95015067463 SSPDS-CE, CPF 719.602.523-72, RESOLVEM celebrar Termo de Permissão de Uso para fins de moradia, em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo 2º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município. 7.Objeto: Terreno medindo 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados); 8.Finalidade: Exclusivamente para fins de moradia. 9.Prazo/Vigência do Termo: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período; GIZELLA MELO GOMES - Secretária de Urbanismo SEURB - Secretaria de Urbanismo.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 14.870/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. MARIANO ALVES COSTA FILHO – Matrícula nº 18220, na data de 19/12/2016, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial DAS - 08, lotado na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

NOTIFICAÇÃO - REF.: CONTRATO Nº 0062013-2 LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 006/2013 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Drenagem de Águas Pluviais da Micro Bacia do Canal do Mucambinho (LOTE 02) CONTRATANTE: Município de Sobral, no ato representado pelo Secretário de Obras. CONTRATADA: MC Parente Premoldados Ilustríssimo Representante Legal da Empresa MC Parente Premoldados LTDA, O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ente de Direito Público Interno, cuja Prefeitura Municipal é sediada na Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro, nesta urbe, com inscrição no CNPJ n.º 07.598.634/0001-37, por conduto de seu Secretário de Obras alfm firmados, vem, respeitosamente, ante Vossa Senhoria, para apresentar-lhe a presente NOTIFICAÇÃO, relativa ao objeto do contrato acima epigrafado, pelo que pela presente fica Vossa Senhoria efetivamente NOTIFICADO, na qualidade de representante legal da empresa MC Parente Premoldados, para, no prazo

improrrogável de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento desta, retomar a execução da obra, objeto do contrato acima mencionado, no qual a sua empresa figura como contratada, e que assim o faça com estrita obediência a Cláusula Quarta do contrato em apreço, que segue abaixo transcrita: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12(doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ressalta-se que, a empresa já foi notificada por 3 (três) vezes e conforme relatório de vistoria da obra, encontra-se paralisada sem justificativa, caracterizando morosidade excessiva e total falta de interesse ou incapacidade operacional para executar os serviços que foi contratada, infringindo escancaradamente o contrato celebrado. Portanto, a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0062013-2, pactuado entre as partes. É o que se infere das cláusulas contratuais que abaixo seguem transcritas: Cláusula Décima Terceira- Das Sanções Administrativas (...) 13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na lei 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas a CONTRATADA: a) Multa de 0,3 % (três por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 dias; b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato; e 13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações: a) Perda integral da garantia de execução do contrato; e b) multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. 13.4 As multas aplicadas serão descontadas ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços Cláusula Décima Quarta- Da Rescisão 14.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de Interpelação Judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA; Por ser oportuno, remetemos cópias: do contrato, aditivo, notificação e relatório de vistoria. Por fim, sob pena de ser aplicada à empresa contratada, ora Notificada, as Sanções administrativas constantes do respectivo instrumento contratual, bem como as sanções legais preconizada no Estatuto das Licitações (Lei N.º 8.666/93), dentre estas a aplicação de multa, rescisão unilateral do referido contrato e declaração de inidoneidade impedindo-a, por conseguinte, de participar de certames licitatórios realizado por qualquer órgão público do país, reinicie a execução da obra no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento desta. Sobral / CE, 06 de dezembro de 2016. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016: Locação de 04(quatro) Caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante (com no máximo 05(cinco) anos de uso), conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 21/12/2016 e homologado em 21/12/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de dezembro de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	DANIELA R. SILVA - ME	1.636.000,00	600.000,00	1.036.000,00	63,33%

EXTRATO DE SUSPENSÃO LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2016 Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/12/2016, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de frutas e verduras destinadas à alimentação dos

alunos da rede municipal de ensino. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 22/12/2016. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037_2016 2016 Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete, Microônibus, Ônibus, Caminhão Aberto, Automóvel sedan, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 12/12/2016 e homologado em 20/12/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 21 de dezembro de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

LOTE	VENCEDORA	Vr. Estimado MENSAL	Vr. Contratado MENSAL	Diferença	Economia (%)
1	CONSERV - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	6.000,00	4.750,00	1.250,00	20,83%
2	CONSERV - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	6.900,00	5.840,00	1.060,00	15,36%
3	CONSERV - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	6.900,00	6.200,00	700,00	10,14%
4	CONSERV - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	6.900,00	5.858,00	1.042,00	15,10%
5	CONSERV - CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	6.900,00	5.397,00	1.503,00	21,78%
6	J R N AGUIAR CONSTRUÇOES	3.400,00	2.460,00	940,00	27,65%
7	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO	3.400,00	2.909,00	491,00	14,44%
8	IDEAL CONSTRUÇOES LOCACAO E PRODUÇOES LTDA	6.000,00	3.860,00	2.140,00	35,67%
9	TARCISO GONCALVES ELIAS	7.700,00	7.540,00	160,00	2,08%
10	FRACASSADO	5.500,00	0,00	0,00	0,00%
11	DANIELA R. SILVA - ME	5.800,00	4.500,00	1.300,00	22,41%
12	PRINCESA TRANSPORTES LTDA - ME	6.000,00	3.487,00	2.513,00	41,88%
13	PONTUAL RENT A CAR LTDA	3.300,00	1.842,00	1.458,00	44,18%
14	LOCARFLEX LOCACOES DE VEICULOS EIRELI ME	3.300,00	2.399,00	901,00	27,30%
15	J R N AGUIAR CONSTRUÇOES	4.600,00	3.799,00	801,00	17,41%
16	J R N AGUIAR CONSTRUÇOES	5.500,00	3.789,00	1.711,00	31,11%
	SUB-TOTAIS -----	88.100,00	64.630,00	17.970,00	21,76%
	VLR NÃO ADQUIRIDO----->	5.500,00			

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016 – Aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, parte integrante do Edital, tendo como vencedora dos lotes as empresas conforme segue: Adjudicado em 14/12/2016 e homologado dia 20/12/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 22 de novembro de 2016. Francisca Jocileide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

ITEM / GRUPO	VENCEDOR	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	SOLUMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	305.525,00	29.850,00	275.675,00	90,23%
2	FRACASSADO				
3	FRACASSADO				
4	PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2.583,30	2.500,00	83,30	3,22%
5	DROGAFONTE LTDA	39.810,00	16.500,00	23.310,00	58,55%
6	DROGAFONTE LTDA	142.198,33	80.600,00	61.598,33	43,32%
7	PANORAMA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	196,00	190,00	6,00	3,06%
8	FRACASSADO				
9	FRACASSADO				
10	FRACASSADO				
11	FRACASSADO				
12	FRACASSADO				
13	FRACASSADO				
14	FRACASSADO				
15	FRACASSADO				
16	FRACASSADO				
17	FRACASSADO				
18	FRACASSADO				
19	FRACASSADO				
20	FRACASSADO				
21	FRACASSADO				
22	DROGAFONTE LTDA	55.364,00	3.600,00	51.764,00	93,50%
23	FRACASSADO				

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária Interina da Educação a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA, representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Fornecimento de Livros destinados aos alunos da Educação infantil e 2º Ano da Rede Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 018/2016. VALOR: R\$ 1.783.420,80 (Hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: EDNA LÚCIA DE CARVALHO, Coordenadora de Ensino. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 21 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: A. IVANILDO LOURENÇO-ME, representado pelo Sr. ANTÔNIO IVANILDO LOURENÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de decoração, destinados a eventos, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins organizados pelo Gabinete do Prefeito. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 131/2016. VALOR: R\$ 130.190,00 (Cento e trinta mil, cento e noventa reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Francisco Jhonata da Costa Lima, Gerente Financeiro do Gabinete do Prefeito. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no IOM até dia 31.12.2016. DATA: 24 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Interino da Gestão o Sr. JOSÉ DJALMA GOMES. CONTRATADO: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA., representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 280 (duzentos e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Escola Ensino Fundamental (EEF) no Orgulho Tropical, Nova Caiçara, bairro Cidade José Euclides, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 028/2015-SEDUC/CPL. DATA: 21 de dezembro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Nono Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 010/2012, tendo em vista o reajuste contratual da 30ª e 31ª medição da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS (OPERAÇÃO COMBATE A DENGUE)**, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 44.739,28 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). **DATA:** 01 de dezembro de 2016.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral comunica o resultado da Inexigibilidade nº 020/2016, cujo objeto trata-se da realização de Show na cidade de Sobral, a ser realizado no dia 31/12/2016, com o cantor Paulo Ricardo por ocasião do Réveillon 2016/2017 no município de Sobral, tendo como vencedor a empresa PRMUSIC ENTRETENIMENTO LTDA-ME, com o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). **DATA:** 22/12/2016. Secretaria da Cultura e do Turismo, Sobral - Ceará, 22 de dezembro de 2016. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** DANIELA R. DA SILVA-ME, representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. **OBJETO:** Locação de 04(quatro) Caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante. (com no máximo 05(cinco) anos de uso). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 086/2016. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** José Luiz Pires de Medeiros, Gerente da Limpeza Pública da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 22 de dezembro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS - TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, POR INTERMÉDIO DO SR. CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. Pelo presente instrumento, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.487.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição Ponte de Azevedo, 985, Bairro das Nações, Sobral - CE, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO, RG 2089652-91 SSP/CE, CPF 419.867.413.20, e de outro lado, a entidade beneficiada, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF 07.817.778/0001-37, com sede na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral - CE, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº104.929.333-91, portador da Cédula de Identidade nº2007982661-4 - SSP/CE, com fundamento nos arts. 538 e seguintes do Código Civil, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a doação do Reservatório Apoiado Projetado e Elevado do Loteamento Morada dos Ventos II, localizado na Rua 15 SDO, Bairro Dr. Juvêncio de Andrade, Sobral – CE, cujos bens que o compõem estão relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na operação, manutenção, conservação e exploração dos serviços de esgotos. **PARÁGRAFO ÚNICO - O** anexo I é parte integrante e indissociável deste termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - O** DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta que todo o sistema foi analisado e aprovado, em conformidade ao projeto aprovado, acompanhando a execução das obras e atestando as condições de uso,

bem como constatando que o sistema encontra-se devidamente interligado pela concessionária de energia, Coelce. **CLÁUSULA TERCEIRA – O** DOADOR, responsável pela construção dos sistemas de Abastecimento de Água, responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. **CLÁUSULA QUARTA - Fica** eleito o Foro da Seção Judiciária de Sobral - CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste termo de doação. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas. Sobral - CE, 15 de dezembro de 2016. Pelo Doador - CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO - Representante legal - CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA - Pelo Donatário - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Diretor Presidente Interino.

ANEXO I - 01 (uma) Casa de operação de 35,58 m², contida num lote murado conforme projeto (Localizada no Reservatório Apoiado Projetado); 1 Bomba, marca: Nova, trifásica 7,5 cv, 5,5 kw 1 Bomba, marca: Voges, trifásica 15 cv, 11 kw; 1 Bomba, marca: WEG, trifásica 15 cv, 60 hz, 20ª; Rede de distribuição de água com 4757 m; Reservatório Elevado com capacidade de 70,7 m³.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS - TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, POR INTERMÉDIO DO SR. CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO, E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL. Pelo presente instrumento, a CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.487.622/0001-47, com sede na Avenida Maria da Conceição Ponte de Azevedo, 985, Bairro das Nações, Sobral - CE, ora designado DOADOR, neste ato representado pelo seu representante legal, o CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO, RG 2089652-91 SSP/CE, CPF 419.867.413.20, e de outro lado, a entidade beneficiada, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ/MF 07.817.778/0001-37, com sede na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral - CE, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº104.929.333-91, portador da Cédula de Identidade nº2007982661-4 - SSP/CE, com fundamento nos arts. 538 e seguintes do Código Civil, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a doação da Estação Elevatória de Esgoto do Loteamento Moradas dos Ventos II, localizado na rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel, bairro Dr. Juvêncio de Andrade, Sobral - CE, cujos bens que a compõem estão relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na operação, manutenção, conservação e exploração dos serviços de esgotos. **PARÁGRAFO ÚNICO - O** anexo I é parte integrante e indissociável deste termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - O** DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta que todo o sistema foi analisado e aprovado, em conformidade ao projeto aprovado, acompanhando a execução das obras e atestando as condições de uso, bem como constatando que o sistema encontra-se devidamente interligado pela concessionária de energia, Coelce. **CLÁUSULA TERCEIRA – O** DOADOR, responsável pela Estação Elevatória de Esgoto, responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. **CLÁUSULA QUARTA - Fica** eleito o Foro da Seção Judiciária de Sobral - CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste termo de doação. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas. Sobral - CE, 15 de dezembro de 2016. Pelo Doador - CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO NETO - Representante legal - CONSTRUTORA MÃE RAINHA LTDA - Pelo Donatário - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Diretor Presidente Interino.

ANEXO I - 1 (um) Poço Coletor; 1 (uma) Calha Parshall; 1 (uma) Casa de operação de 24 m², contida num lote murado conforme projeto (Localizada na Estação Elevatória de Esgoto); 1 (uma) monovia; 2 (duas) Bombas submersas de 2 vc (TSB – 250 TRIFÁSICO 380V 4P) com quadro de comando automatizado, Thebe Bombas. 1 (um) Grups Gerades de 6 KVa Forth Engine; Rede coletor de esgoto com 6100m e linha de recalque com 2937m.